



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ 01.017.967/0001-49
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.614 DE 31 DE AGOSTO DE 2005

Reconhece como de “ **Utilidade Pública** ” a Entidade que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, nos termos do Art. 51, § 7º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de “Utilidade Pública”, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE VISTA ALEGRE E SUAS ADJACÊNCIAS – COPROVIT** –, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, sob o nº 05.642.630/0001-83 .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.


FRANCISCO FARIAS GONÇALVES
PRESIDENTE